Município de Tunápolis

Estado de Santa Catarina

Rua João Castilho - Centro - 89898-000
CNPJ. 78.486.198/0001-52

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021.

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Município de Tunápolis

Estado de Santa Catarina

Rua João Castilho - Centro - 89898-000

CNPJ. 78.486.198/0001-52

Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para a prestação dos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 06 (seis) secretarias, conforme quadro de servidores a seguir:

SERVIDORES PÚBLICOS EM 2021

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
EFETIVOS	140	156	159	155	156	156	155	156	156	155	157	143
TEMPORÁRIOS - ACT	13	20	22	24	26	26	26	27	25	25	25	14
COMISSIONADOS	10	14	14	14	14	14	14	13	15	15	15	15
CEDIDOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RECEBIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGENTES POLÍTICOS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
EMPREGADOS PÚBLICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESTAGIÁRIOS	6	2	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	175	198	203	201	203	203	202	202	202	200	203	178

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Receita Arrecada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2014	17.586.690,32
2015	16.802.281,56
2016	19.104.609,20
2017	19.010.583,45

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Município de Tunápolis

Estado de Santa Catarina

Rua João Castilho - Centro - 89898-000
CNPJ. 78.486.198/0001-52

2018	22.689.522,21
2019	23.140.246,40
2020	26.543.516,28
2021	29.501.104,16
Média Mensal em 2021	**2.458.425,35**

Despesa Realizada (liquidada) em Exercícios Anteriores e 2021

Exercício	Empenhado	Liquidado
2015	17.304.003,33	16.878.695,14
2016	18.777.824,09	18.515.089,59
2017	18.326.338,85	18.034.069,12
2018	22.265.799,20	21.781.704,12
2019	22.232.302,15	21.879.540,38
2020	24.772.420,70	22.633.144,62
2021	29.678.175,90	26.854.650,25
Média de 2021	2.473.181,33	2.237.887,52

Despesas	Empenhada (R$)	Liquidada (R$)	Paga (R$)
Correntes	***22.893.739,53***	***22.795.524,60***	***22.753.584,26***
Pessoal e Encargos Sociais	11.326.502,84	11.326.502,84	11.326.502,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.567.236,69	11.469.021,76	11.427.081,42
Capital	***6.784.436,37***	***4.059.125,65***	***3.818.898,46***
Investimentos	6.784.436,37	4.059.125,65	3.818.898,46
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Despesas	**29.678.175,90**	**26.854.650,25**	**26.572.482,72**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Município de Tunápolis
Estado de Santa Catarina
Rua João Castilho - Centro - 89898-000
CNPJ. 78.486.198/0001-52

2. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Não são estimadas na Lei Orçamentária Anual valores de convênios ou operações de crédito que não estejam devidamente ajustados (termos assinados e/ou empenhados), e quando estes ocorrem, ocorre a abertura via decreto de excesso de arrecadação.

As arrecadações são registradas pelo seu valor bruto, lançando em conta específica as respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto alguns demonstrativos apresentam os valores líquidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Na realização dessa escrituração, são utilizadas codificações próprias de fonte de recursos, respeitando a codificação da especificação das destinações de recursos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC para cada exercício.

Não há operações intra-orçamentárias no Município.

O balanço orçamentário também demonstra as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No primeiro bimestre do exercício acontece o registro de diversos empenhos por estimativa e globais que compreendem ao exercício todo, a fim de garantir sua reserva orçamentária e possibilitar um melhor controle orçamentário e financeiro, sendo as despesas liquidadas e pagas somente quando efetivamente se concretizarem.

Devido ao porte do município, algumas despesas de menor valor e utilização são agregadas em subfunções mais representativas, sendo obedecidas as funções de governo típicas e aplicadas ao setor público, definidas pela Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações posteriores.

No exercício em comento, a entidade apresentou um resultado orçamentário deficitário de

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

R$ 177.071,74 pois as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas.

Para fins de apuração considerando-se receitas arrecadadas e despesas liquidadas tem-se um superávit de **R$ 2.646.453,91**.

Para possibilitar a execução orçamentária, foram necessários criação de créditos adicionais, suplementares e especiais, de acordo com as demandas apresentadas, que passaram pela aprovação de Leis específicas e geraram decretos individualizados, em obediência aos ditames do artigo 167º da Constituição Federal de 1988 e da lei de meios, conforme segue no quadro que se apresenta abaixo:

Órgão/Unidade	Anulação	Operação de Crédito	Superávit Financeiro	Excesso Arrecadação	Convênios	Total
Prefeitura Municipal	1.225.500,00	0,00	4.292.229,57	2.446.618,32	928.285,71	**8.892.633,60**
Fundo Municipal Saúde	169.000,00	0,00	481.443,37	1.008.097,79	0,00	**1.658.541,16**
Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	**1.394.500,00**	**0,00**	**4.773.672,94**	**3.454.716,11**	**928.285,71**	**10.551.174,76**

Não foram reabertos créditos adicionais do exercício anterior.

Destaque-se que a Despesa Orçamentária é aquela realizada pelo ente público para a manutenção e o funcionamento das atividades. No exercício em exame, as despesas empenhadas atingiram o montante de R$ 29.678.175,90, equivalendo a 90,19% das despesas autorizadas para o exercício.

2.1 DOS RESTOS A PAGAR

A composição dos restos a pagar processados e não processados contempla despesas empenhadas no exercício corrente, e os saldos remanescentes de exercícios anteriores (obra iniciada em 2020 em fase de conclusão), e estão distribuídos da seguinte forma:

Restos a Pagar	PMT (R$)	FMS (R$)	Valor (R$)	%
Não processados	**2.803.806,20**	**55.788,29**	**2.859.594,49**	**91,02**
Não processados 2020	36.068,84	0,00	**36.068,84**	1,15
Não processados 2021	2.767.737,36	55.788,29	**2.823.525,65**	89,87

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Município de Tunápolis

Estado de Santa Catarina

Rua João Castilho - Centro - 89898-000

CNPJ. 78.486.198/0001-52

Processados / 2021	**280.582,53**	**1.585,00**	**282.167,53**	**8,98**
Saldo de Restos a Pagar	**3.084.388,73**	**57.373,29**	**3.141.762,02**	**100,00**

A entidade Câmara Municipal de Vereadores não deixou despesas a pagar.

3. BALANÇO FINANCEIRO

Conforme as regras do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público. Nele, as receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções.

No exercício, foram registradas receitas orçamentárias no valor total de R$ 29.501.104,16 de despesas orçamentárias totais de R$ 29.678.175,90, gerando o déficit no valor de R$ **177.071,74**. Para fins de apuração considerando-se receitas arrecadadas e despesas liquidadas tem-se um superávit de R$ **2.646.453,91**.

Sabe-se que a verificação da evolução do patrimônio financeiro tem por objetivo principal apurar possíveis situações em que os passivos financeiros sejam superiores aos ativos financeiros, o que revelaria restrições na capacidade de pagamento frente às obrigações financeiras de curto prazo, não sendo, porém, o caso do município ora em análise, conforme fluxo financeiro apresentado em seguida:

Fluxo Financeiro	Valor (R$)
a) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**7.213.983,50**
b) (+) ENTRADAS	**40.307.228,69**
Receita Orçamentária	***29.501.104,16***
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentárias)	***5.996.545,49***
Interferências Financeiras	***0,00***
Extra-Orçamentárias	***4.809.579,04***

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Restos a Pagar não Processados	2.823.525,65
Restos a Pagar Processados	282.167,53
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.703.885,86
RP Processados Pagos	0,00
TOTAL – ENTRADAS	**47.521.212,19**
c) (-) SAÍDAS	**39.197.780,21**
Despesa Orçamentária	***29.678.175,90***
Transferências Financeiras Concedidas – Saídas	***5.996.545,49***
Interferências Financeiras	***0,00***
Pagamentos Extra-Orçamentários	***3.523.058,82***
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.696.657,41
Restos a Pagar não Processados Pagos	1.800.243,67
Restos a Pagar Processados Pagos	26.157,74
= SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a + b – c)	**8.323.431,98**
Recursos Ordinários	5.734.640,29
Recursos Vinculados	2.588.791,69
TOTAL – SAÍDAS	**47.521.212,19**

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro

O demonstrativo acima apresenta o total das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, sendo considerados os recursos à disposição das Unidades Gestoras.

Sob a ótica da gestão financeira, percebe-se que as disponibilidades financeiras são totalmente suficientes para fazer frente às obrigações assumidas pelas unidades da Administração pública municipal.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A seguir, evidenciaremos as principais políticas contábeis que tenham reflexos no

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

patrimônio da entidade.

4.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A entidade não trabalha com valores em espécie, sendo sua movimentação operada exclusivamente via contas bancárias em instituições oficiais, quais são, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Sicoob – Creditapiranga.

As contas bancárias possuem atributos de fonte de recursos, e desta forma, uma conta bancária pode possuir em seus saldos diversas fontes de recursos. Os saldos consolidados em contas bancárias, apresentam-se da seguinte forma:

Ativo Financeiro	Saldo Anterior (R$)	Saldo Atual (R$)
Ativo Circulante	7.213.983,50	8.323.431,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.213.983,50	8.323.431,98
Recursos Ordinários	3.951.864,39	5.734.640,29
Recursos Vinculados	3.262.119,11	2.588.791,69

Os valores constantes em caixa e equivalentes estão assim subdivididos nas entidades:

Caixa e Equivalentes de Caixa	PMT (R$)	FMS (R$)	Total (R$)	%
Recursos Ordinários	5.650.003,76	84.636,53	5.734.640,29	68,90
Recursos Vinculados	1.955.006,93	633.784,76	2.588.791,69	31,10
Saldo Total	**7.605.010,69**	**718.421,29**	8.323.431,98	**100,00**

Essas disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data da emissão do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas em cada uma delas são contabilizadas em contas de resultado.

O disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

4.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO E LONGO PRAZO

Em relação aos créditos de curto prazo, apresenta-se o grupo de contas com máscara 1.1.2.1, em que são lançados os valores de créditos tributários a receber e que não estejam vencidos no ato de encerramento anual, os quais não foram inscritos em dívida ativa, totalizando R$ 139.413,39.

Dando continuidade, apresenta-se as contas dos grupos 1.1.2.5 e 1.1.26 que tratam da dívida ativa de curto prazo, que se origina dos créditos da fazenda pública lançada e não arrecadados até a data de seus vencimentos, totalizando naquela data base o valor de **R$ 214.554,18.**

Os demais créditos e valores a curto prazo compreendem os adiantamentos concedidos à servidores contemplados pelas contas do grupo 1.1.3; valores antecipados de salário família; e, aos valores de créditos por danos gerados ao patrimônio por ex-gestores municipais, representando o total de **R$ 27.548,91** e que estão em processo de cobrança administrativo e/ou judicial.

Para os créditos a longo prazo, contemplados nas contas do Ativo Não Circulante, apresentam-se todos os valores com perspectiva de recebimento superior a dozes meses.

Nelas encontram-se registrados créditos da dívida ativa tributária e não tributária totalizando **R$ 214.290,89**; bem como, créditos de tributos a recuperar (INSS e Pasep recolhido à maior em exercícios anteriores) no valor de **R$ 51.474,98**; e, aos valores de créditos por danos gerados ao patrimônio por ex-gestores municipais no valor de **R$ 238.560,34** e que estão em processo de cobrança administrativo e/ou judicial.

4.3 ESTOQUE – ALMOXARIFADO

Em atendimento ao que rege a Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, que estabelece a necessidade da criação de cronograma de ações para implementação do plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais - PIPCP, instituídos através do decreto municipal nº 1.812 de 24 de agosto de 2016, iniciaram-se timidamente os processos para levantamento, controle e contabilização dos estoques existentes no encerramento do exercício, restando assim configurados:

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Descrição	Saldo Atual (R$)
Material de Escritório	23.757,29
Material de Higiene e Limpeza	28.201,68
Materiais Gráficos	8.027,67
Medicamentos	665.475,21
Total em Estoque	**725.461,85**

No decorrer do exercício de 2022, será implantado pela Administração municipal um almoxarifado central para viabilizar a adoção e aperfeiçoamento dos processos de controle, visando atender integralmente ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques, conforme previsto no item 17 do cronograma municipal.

4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Os valores das contas com máscara 1.1.9. representam as despesas pagas antecipadamente. No exercício em análise, referem-se exclusivamente aos prêmios de seguros dos veículos que estão por vencer, representando um direito a ser executado por período de doze meses (fevereiro de 2021 a janeiro de 2022).

4.5 IMOBILIZADO

Um dos objetivos das Normas Brasileiras de Contabilidade é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações.

Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a mensuração dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos.

Diante disso, o ente manteve a política contábil implantada em exercícios anteriores sobre os procedimentos contábeis específicos para registros do seu patrimônio imobilizado, mantendo os registros patrimoniais em absoluta conformidade entre os sistemas informatizados de Contabilidade e de Patrimônio.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Durante o exercício de 2021 foram mantidos os procedimentos de depreciação mensal visando preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos. Para tal, foi aplicado o método de depreciação linear, de acordo com cada classe. Seguem os saldos patrimoniais:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
BENS MÓVEIS		**7.592.769,14**
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.353,47
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.464,10
123110103	APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOL.	310.425,96
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ ESPORTE E DIVERSÕES	153,40
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS	1.359,85
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.748,60
123110119	MÁQUINAS, EQUIP. E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	112.884,73
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	2.697.029,66
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	143.488,22
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP.E FERRAMENTAS	319.880,99
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.822,69
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	225.003,35
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	89.486,35
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	35,50
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	286.245,55
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	209,70
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	22.318,55
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	24.854,02
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	3.328.004,45
BENS IMÓVEIS		**27.711.868,42**
123210103	EDIFÍCIOS	16.258.496,19
123210104	TERRENOS/GLEBAS	6.839.305,38
123210501	RUAS	2.736.809,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

123210502	PRAÇAS	7.568,00
123210503	ESTRADAS	294.794,40
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	1.574.895,03
TOTAL IMOBILIZADO (R$)		**35.304.637,56**

4.6 FORNECEDORES

Representa os valores dos restos a pagar gerados no exercício, conforme consta no item 2.1.

4.7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A CURTO E A LONGO PRAZO

O critério utilizado para a provisão foi o reconhecimento por competência destes passivos, com a contabilização mensal proporcional ao direito adquirido destes benefícios. O reconhecimento desses passivos foi estimado tendo por base no banco de dados do departamento de recursos humanos.

Obrigações	Saldo Anterior (R$)	Saldo Atual (R$)
13º Salário	3.676,30	0,00
Férias	787.277,43	901.613,44
Total das Obrigações	**790.953,73**	**901.613,44**

O ente NÃO possui registros sobre o instituto da “licença-prêmio” prevista na legislação municipal conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 13 de 17 de maio de 2006.

4.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO E A LONGO PRAZO

Contempla os valores e saldos do Contrato firmado com o Sicoob/Creditapiranga – CNPJ nº 78.483.310/0001-00 referente ao pagamento de juros remuneratórios de financiamentos do Pró-Empresa, conforme Lei Municipal nº 1.328 de 13 de outubro de 2017, que institui o Programa de Incentivos para a Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço do Município, com saldo atualizado de **R$ 941,00**.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Também, apresenta os saldos inerente ao Contrato firmado com o Sicoob/Creditapiranga – CNPJ nº 78.483.310/0001-00 referente ao pagamento de juros remuneratórios de financiamentos do Pró-Saneamento, conforme Lei Municipal nº 1.389 de 24 de abril de 2019, que institui o Pagamento de Juros Remuneratórios de Financiamentos, com saldo atualizado de **R$ 7.981,65**.

Apresenta ainda, os saldos inerentes ao Contrato firmado com o Sicoob/Creditapiranga – CNPJ nº 78.483.310/0001-00 referente ao pagamento de juros remuneratórios de financiamentos do Pró-Empresa Emergencial, criado para auxiliar as empresas devido aos reflexos negativos sofridos em virtude da pandemia do COVID-19, conforme Lei Municipal nº 1.429 de 07 de abril de 2020, que institui o Pagamento de Juros Remuneratórios de Financiamentos, com saldo atualizado de **R$ 20.243,28.**

4.9 PRECATÓRIOS

Os valores de precatórios registrados nos sistemas contábeis são aqueles apresentados através do Ofício nº 1205527 assinado em 16 de julho de 2021 emitido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC, todos de natureza alimentar e vincendos durante o exercício de 2022, conforme lista que segue:

Número Precatório	Número Processo	Atualizado (R$)
5008155-29.2021.8.24.0000	500167564.2020.8.24.0034	39.778,65
5008156-14.2021.8.24.0000	500168426.2020.8.24.0034	47.995,97
5008157-96.2021.8.24.0000	500168778.2020.8.24.0034	54.567,08
5008158-81.2021.8.24.0000	500168863.2020.8.24.0034	54.332,56
5008159-66.2021.8.24.0000	500168948.2020.8.24.0034	54.117,71
5010883-43.2021.8.24.0000	500168341.2020.8.24.0034	41.042,53
5011728-75.2021.8.24.0000	500171109.2020.8.24.0034	46.514,93
Total		**338.349,43**

Fonte: Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa

5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O quociente do resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante entre o total das VPA's e o total das VPD's. Esse resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado Patrimonial, conforme segue:

VP = Variações Patrimoniais Aumentativas = 41.569.925,69
= Variações Patrimoniais Diminutivas = 36.183.357,63 → 1,1488

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, comprovando o resultado patrimonial superavitário do exercício, equivalente a R$ 5.386.568,06.

6 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar Caixa e Equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Na demonstração dos Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas receitas e despesas orçamentárias correntes.

Os desembolsos compreendem os pagamentos orçamentários correntes, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e demais despesas, inclusive as transferências realizadas.

Na atividade operacional também se integram as entradas de saídas de caixa originadas das receitas de despesas extra orçamentárias, as quais, influenciam diretamente a disponibilidade de caixa. Nesse contexto, verificou-se um fluxo de caixa superavitário de R$ 6.034.363,36 conforme segue:

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Fluxo de Caixa	Valor (R$)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	6.034.363,36
Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos	(4.924.914,88)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
Apuração do Fluxo de Caixa do Período	**1.109.448,48**

7 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Compreende ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Líquido	Saldo Anterior (R$)	Saldo Atual (R$)
Patrimônio Social e Capital Social	29.744.850,38	29.744.850,38
Resultados Acumulados	8.538.146,92	13.924.714,98
Resultado do Exercício	4.146.911,32	5.386.568,06
Resultado de Exercícios Anteriores	4.391.235,60	8.538.146,92
Saldo do Patrimônio Líquido	**38.282.997,30**	**43.669.565,36**

O resultado do exercício corresponde a R$ 5.386.568,06, aumentando o patrimônio líquido da entidade.

8 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A contabilidade registra as arrecadações pelo seu valor bruto, lançando em conta específica as respectivas deduções da receita orçamentária, entretanto este demonstrativo apresenta os valores líquidos, com exceção da dedução para a formação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O total da Receita Corrente Líquida (RCL) demonstrado no quadro seguinte, serve como

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Receita Corrente Líquida do Município	Valor (R$)
Receita Corrente Arrecada	32.203.294,76
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	(4.337.226,31)
(-) Emendas Parlamentares Impositivas	(457.099,64)
Total da Receita Corrente Líquida Ajustada[1]	27.408.968,81

9 CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da CF) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da CF C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da CF C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). A seguir, apresenta-se quadros que demonstram o cumprimento destes limites pelo Município.

9.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Federal, no mínimo de 25% das receitas de impostos e de transferências deverão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Componentes	Valor (R$)	%
Total das Despesas para Efeito de Cálculo	**6.955.291,27**	**28,70%**
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	6.058.933,22	25,00%
Valor acima do limite mínimo (25%)	**890.300,05**	**3,70%**

O demonstrativo acima evidencia que o município de Tunápolis aplicou o montante de R$ 6.955.291,27 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondendo a 28,70% da receita proveniente de impostos, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da

[1] Para fins da despesa de pessoal, foram excluídas as transferências recebidas de emendas parlamentares conforme prevê a constituição federal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Constituição Federal.

No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, o Município aplicou 93,40% na remuneração dos profissionais do magistério; aplicou 6,56% em outras despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino; e, R$ 903,47 que representa 0,04% correspondente ao saldo não aplicado, sendo remanejados para aplicação no início do exercício de 2022.

9.2 AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Componente	Valor (R$)	%
Total de Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.794.786,91	
(-) Total de Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150.803,08	
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**4.643.983,83**	**19,94%**

Pelo demonstrativo, constata-se que o montante aplicado foi na ordem de R$ 4.643.983,83, correspondendo a um percentual de 19,94% da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o Município CUMPRIU o referido dispositivo constitucional.

9.3 DESPESAS COM PESSOAL

Conforme artigo 169 da Constituição Federal c/c com o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município poderá efetuar gastos com pessoal limitado a 60% da Receita Corrente Líquida. Na sequência, apresentam-se os valores gastos.

Componente	Valor (R$)	%
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.866.068,45	100,00
Limite de 60% da Receita Corrente Líquida	***16.445.381,29***	***60,00%***
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10.934.726,38	39,89
Total das Despesas com Pessoal do Poder	482.256,53	1,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Legislativo		
Despesa para Efeitos de Cálculo de Pessoal	***11.416.982,91***	***41,65%***

O demonstrativo anterior comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou 41,65% do total da Receita Corrente Líquida Ajustada em despesas com pessoal, CUMPRINDO com o artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

10 DAS METAS FISCAIS

A seguir, far-se-á a análise das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, com as efetivamente alcançadas no decorrer da execução.

10.1 RESULTADO NOMINAL

EXERCÍCIO DE 2021	PREVISTA NA LDO R$	REALIZADA R$
	63.000,00	1.079.990,90

A meta fiscal de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO para o exercício de 2021 foi efetivamente alcançada, atendendo o que preceitua o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ressaltamos que o resultado nominal alcançado no exercício representa o quanto à dívida do município diminuiu no período, levando em consideração o ativo disponível na data base 31/12/2021.

10.2 RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2021	PREVISTA NA LDO R$	REALIZADA R$
	-20.380,53	869.981,97

A meta fiscal de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO para o exercício de 2021 foi alcançada, atendendo ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Ressalta-se que o resultado primário é apurado através da diferença entre receitas e despesas, delas excluídas tudo que se refira a juros e a principal da dívida, tanto pagos quanto recebidos.

10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Na sequência, demonstramos os valores das metas bimestrais de arrecadação das receitas do município de Tunápolis, comparando-os com os valores efetivamente arrecadados durante o exercício.

Período	Previsão (R$)	Realizada (R$)	Diferença (R$)	Acumulado (R$)
1º Bim	3.922.022,25	4.271.834,68	349.812,43	**349.812,43**
2º Bim	3.800.238,37	4.242.169,85	441.931,48	**791.743,91**
3º Bim	3.875.662,68	4.378.814,34	503.151,66	**1.294.895,57**
4º Bim	3.950.662,41	5.482.755,81	1.532.093,40	**2.826.988,97**
5º Bim	3.586.307,79	4.998.326,53	1.412.018,74	**4.239.007,71**
6º Bim	4.615.106,50	6.127.202,95	1.512.096,45	**5.751.104,16**
TOTAL	**23.750.000,00**	**29.501.104,16**		**5.751.104,16**

Houve excesso de arrecadação de R$ 5.751.104,16 sendo que grande parte utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Somente no início do exercício que a receita ficou abaixo da previsão, sendo que nos demais bimestres a arrecadação superou a previsão, não havendo necessidade assim de serem efetuadas limitações de empenhos e de movimentação financeira.

11 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE CORONAVÍRUS / COVID-19

Neste momento tratar-se-á sobre as receitas e despesas, bem como, sobre as principais medidas tomadas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia do Coronavírus.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Em atendimento ao que rege a Lei Federal n° 13.979/2020, que estabelece que os entes federativos devem criar sítio oficial específico para divulgar todas as contratações realizadas para combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi criado e disponibilizado em tempo real no portal oficial do município todas as informações pertinentes às despesas, receitas, contratações, licitações e empenhos relacionadas ao enfrentamento desta situação atípica, ficando disponível através do endereço eletrônico, conforme segue: https://www.tunapolis.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/636230/codMapaItem/9395.

Conforme os dados atualizados do boletim epidemiológico municipal, publicado em 17/02/2022 pelo Comitê de Crise do COVID-19, no município foram realizados 4.902 testes, em que foram registrados 1.811 casos confirmados de infecção, dos quais 1.776 pessoas recuperadas, tendo nesta data 27 casos ativos, e, desde o início da pandemia foram registrados 08 óbitos de pacientes do município.

11.1 DAS RECEITAS COVID-19

No exercício em comento, as receitas próprias e de transferências da União e do Estado fizeram frente às necessidades existentes em nível municipal, pois o município recebeu de recursos específicos para combate a COVID, somente os valores abaixo destacados:

Receita Extraordinárias	Fonte	Especificação	Valor (R$)
FNS - Coronavírus	1155	00.01.38	41.970,46
Rendimentos saldos anteriores			527,11
Total			**42.497,57**

Importa destacar que somente as receitas extraordinárias recebidas especificamente com a classificação de “COVID-19” foram registradas nos demonstrativos, pois as demais receitas já existiam antes mesmo da pandemia, mantendo-se a aplicação conforme as finalidades para as quais foram legalmente criadas.

11.2 DAS DESPESAS COVID-19

As despesas do exercício em análise sofreram interferência direta dos efeitos gerados pela pandemia do COVID-19, principalmente como o aumento de despesas na área da saúde, através

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

das necessidades emergenciais na aquisição de insumos, equipamentos e materiais necessários para proteger os profissionais contra possíveis infecções (EPI's, adequação de salas), bem como, materiais necessários para agilizar o diagnóstico e proporcionar o tratamento precoce para os cidadãos infectados com a doença. Tais despesas foram suportadas pelas receitas destinadas para a realização das ações de saúde pública e pelas receitas específicas recebidas, sendo gerenciadas durante o exercício, não deixando de atender a população, mesmo em meio ao período de turbulências, aliadas às dúvidas e incertezas geradas pela pandemia.

Ressalta-se que sempre que necessário foram tomadas medidas administrativas visando a redução nos dispêndios, possibilitando a manutenção de todas as atividades consideradas essenciais para manutenção da integralidade nos atendimentos à população.

Cumpre salientar que por trata-se de município pequeno, e na medida do possível, a população contribuiu através da adesão aos protocolos de segurança divulgados, minimizando os efeitos da crise e reduzindo o número de contaminações. Ademais, o município não possui estrutura física hospitalar para atendimento de casos graves de internação com diagnóstico de Covid-19, sendo os pacientes transferidos para hospitais habilitados.

11.3 DO COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COVID-19

Ao realizar um simples comparativo entre receitas e despesas específicas para o COVID-19, tem-se um saldo negativo consideravelmente alto, suportados pelos recursos do caixa geral do município. Mesmo assim, é importante destacar que muitas das despesas incorridas no período receberam o tratamento como 'despesas Covid', pois em alguns momentos a prioridade tenha sido a prevenção e controle da pandemia, no entanto, elas poderiam ocorrer em momentos distintos, não ficando totalmente claro à proporção que estariam sendo destinadas para lidar com pandemia.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

E, diante da complexidade das informações, adotou-se a sistemática de apontar somente aquelas receitas e despesas que efetivamente foram atípicas e consideradas específicas para lidar com as situações relativas à pandemia no Coronavírus – COVID-19 durante o exercício em comento.

12 DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

O Município se manteve consorciado aos seguintes consórcios públicos:

a) Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA;

b) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina – CIS-AMEOSC;

c) Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD;

d) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER; e,

e) Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC.

13 LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 – LEI DA TRANSPARÊNCIA

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para assegurar essa transparência, foi criada a Lei Complementar nº 131/2009 que acrescentou dispositivos à fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

Neste diapasão, a Administração municipal tem procurado atender todos os ditames do arcabouço jurídico pátrio, tendo implantado e atendido tempestivamente os requisitos constantes na Lei da Transparência. No que tange à divulgação das informações concernentes aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, execução orçamentária e financeira utiliza-se do sítio oficial do município, cujo endereço é que segue: www.tunapolis.sc.gov.br, divulgando e publicando todos os atos praticados pelas Unidades Gestoras do Município.

No tocante à execução orçamentária e financeira temos a informar que todos os esforços estão direcionados para que todas as receitas e despesas sejam lançadas em tempo real. Contudo, um pequeno *delay* será sempre inevitável, pelo menos de momento, pois os sistemas informatizados utilizados pelos diferentes setores da Administração Municipal processam as informações à zero hora do dia subsequente ao lançamento, disponibilizando-as automaticamente no link da transparência constante na página eletrônica do município.

Por outro lado, destaca-se que os desenvolvedores do sistema, utilizado pela grande maioria dos municípios de Santa Catarina, não criaram, ainda, método que permita, em tempo real, a disponibilização de uma informação que acaba de ser cadastrada, sendo por diversas vezes solicitado à gerenciadora do sistema a implantação de rotinas que possibilitem essa exportação imediata das informações.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os valores monetários constantes nas demonstrações contábeis estão expressos em reais (R$), moeda oficial do país. Importa informar que o Município não possui empresas.

Em seu período de existência, o município não firmou Parcerias Público Privada – PPP. Além disso, atualmente não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sendo as contribuições efetuadas junto ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Durante o exercício em comento, a municipalidade não recebeu ou concedeu garantias.

Em relação aos demonstrativos publicados na página oficial do Município; no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC; no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro); no SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); no SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); e, *e-*

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), há pequenas divergências quanto a sua forma de apresentação e/ou apuração, devido ao desencontro entre o método adotado no Município na elaboração e o método adotado pelos diferentes sistemas, contudo estes demonstram em seus valores totais e/ou finais a real posição patrimonial e orçamentária da Entidade.

Essas foram às principais considerações a serem feitas sobre o Balanço da Execução Orçamentária e Financeira do exercício financeiro de 2021, do município de Tunápolis, consolidando o Poder Executivo e Legislativo.

Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

No final do exercício houve a emissão do decreto de emergência, nº 2267, de 29 de dezembro de 2021, porém nenhuma despesa decorrente foi efetuada no referido exercício.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Todas as ressalvas foram analisadas e corrigidas na medida do possível, fazendo-se cumprir todos os prazos previstos para o corrente exercício.

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2021 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público;

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA

Município de Tunápolis

Estado de Santa Catarina

Rua João Castilho - Centro - 89898-000
CNPJ. 78.486.198/0001-52

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Tunápolis conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2021 expressas no balanço geral.

Essas foram as principais considerações a serem feitas sobre o Balanço da Execução Orçamentária e Financeira do exercício financeiro de 2021, do município de Tunápolis, consolidado com os Fundos Municipais, comprovando-se os valores através dos anexos encaminhados junto a confirmação dos balanços do 6º bimestre de 2021 da geração do Esfinge.

Tunápolis, SC, aos 21 de fevereiro de 2022.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 536BA